



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 130/2014

Erechim, 08 de Agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 119/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para realização do “Projeto Caleli” cujo objetivo é a preservação dos recursos hídricos dos Rios Campo, Leãozinho e Ligeirinho.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 119/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para realização do “Projeto Caleli” cujo objetivo é a preservação dos recursos hídricos dos Rios Campo, Leãozinho e Ligeirinho.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para realização do “Projeto Caleli” cujo objetivo é a preservação dos recursos hídricos dos Rios Campo, Leãozinho e Ligeirinho, através das seguintes ações:

- I – Recuperação de 50 (cinquenta) hectares;
- II – Mobilização e capacitação dos agricultores familiares;
- III – Contenção de áreas degradadas;

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 389.455,08 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

§ 1.º O recurso, de que trata o *caput* deste artigo, caracteriza uma parte da contrapartida que o SUTRAF-AU deve alocar ao Projeto Caleli, junto ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente.

§ 2.º O valor global do Projeto Caleli é de R\$ 463.337,08 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), sendo R\$ 389.455,08 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), oriundos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - FMGC, R\$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais) alocados, a título de contrapartida, pelos beneficiários, e R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais) oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação, um veículo utilitário leve, adquirido pelo SUTRAF-AU para realização do Projeto Caleli, após a execução total do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Projeto, visando dar continuidade às ações nos rios que abastecem a barragem da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento.

§ 1.º O Projeto Caleli terá duração de 18 (dezoito) meses.

§ 2.º O veículo, de que trata o *caput* deste artigo, será destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4.º As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC, através da seguinte dotação orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município; 01 – Encargos Gerais do Município; 28.846.0058.2.141 – Contribuição Financeira a Entidades do Município; 3350.41.00.00.00 – Contribuições; 4450.41.00.00.00.

Art. 5.º O Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU) deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do mesmo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Parágrafo único. O SUTRAF-AU fica obrigado a entregar, ao Município, uma cópia da prestação de contas encaminhada ao Ministério do Meio Ambiente.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Agosto de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para realização do “Projeto Caleli” cujo objetivo é a preservação dos recursos hídricos dos Rios Campo, Leãozinho e Ligeirinho.

O Projeto Caleli terá a duração de 18 (dezoito) meses, sendo o Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - FMGC a Instituição Concedente e o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SUTRAF-AU) a Instituição Conveniente e executora do Projeto.

O Projeto Caleli é dividido por ações sendo elas:

1. Elaborar diagnósticos e projetos individuais para as unidades de produção familiares que se encontram em desconformidade ambiental, no que se refere à legislação e aos princípios da agricultura sustentável;

2. Apoiar a comunidade com bens físicos e serviços, para a construção de cercas de contenção nas áreas de maior vulnerabilidade, construção de pequenas pontes, para o acesso de máquinas e animais, e instalação de fossas sépticas;

3. Sensibilizar os agricultores e consumidores de Erechim da necessidade de ações que visem a recuperação da qualidade e da quantidade da água que é consumida pela população.

Os resultados esperados através desse Projeto são a recuperação de 50 (cinquenta) hectares, ações de mobilização e capacitação dos agricultores familiares, contenção de áreas degradadas e processo de efetivação de compensação ambiental aos agricultores que auxiliam no processo de preservação e melhoria da qualidade da água.

O valor global do Projeto Caleli é de R\$ 463.337,08 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), sendo R\$ 389.455,08 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), oriundos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - FMGC, R\$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais) alocados, a título de contrapartida, pelos beneficiários, e R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais) oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Destacamos que entre os bens que serão adquiridos para realização do Projeto Caleli, o SUTRAF-AU irá adquirir um veículo utilitário leve no valor aproximado de R\$ 47.924,00
Processo Administrativo n.º 4.042/2014, Projeto de Lei n.º 119/2014, Pág. 4



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

(quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais) que, após o término do Projeto, será repassado ao Município de Erechim, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando possibilitar o exercício da fiscalização das atividades do Projeto.

Salientamos que caberá ao SUTRAF-AU prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após a vigência do Convênio, conforme dispõe a legislação municipal, bem como entregar, ao Município, uma cópia da prestação de contas encaminhada ao Ministério do Meio Ambiente.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Agosto de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º, DE DE AGOSTO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI (SUTRAF-AU), VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO “PROJETO CALELI” CUJO OBJETIVO É A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DOS RIOS CAMPO, LEÃOZINHO E LIGEIRINHO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor MÁRIO ROGÉRIO ROSSI, brasileiro, casado, servidor público, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIADO: SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI (SUTRAF-AU), inscrito no CNPJ sob n.º 02.898.531/0001-79, com sede na Rua Germano Hoffmann, n.º 330, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Coordenador, Senhor ADILSO LUIS BARONI, inscrito no CPF sob n.º 640.999.380-34 e RG n.º 1042213387, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recurso financeiro, pelo Município, ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), para realização do “Projeto Caleli” cujo objetivo é a preservação dos recursos hídricos dos Rios Campo, Leãozinho e Ligeirinho, através das seguintes ações:

I – Recuperação de 50 (cinquenta) hectares;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

II – Mobilização e capacitação dos agricultores familiares;

III – Contenção de áreas degradadas;

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O SUTRAF-AU deverá seguir as disposições do Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DO RECURSO:

O repasse de recurso, de que trata a Cláusula Primeira totaliza o montante de R\$ 389.455,08 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso financeiro caracteriza uma parte da contrapartida que o SUTRAF-AU deve alocar ao Projeto Caleli, junto ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do Projeto Caleli é de R\$ 463.337,08 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), sendo R\$ 389.455,08 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), oriundos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - FMGC, R\$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais) alocados, a título de contrapartida, pelos beneficiários, e R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais) oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC, através da seguinte dotação orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município; 01 – Encargos Gerais do Município; 28.846.0058.2.141 – Contribuição Financeira a Entidades do Município; 3350.41.00.00.00 – Contribuições; 4450.41.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao SUTRAF-AU utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pelo Sindicato, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pelo Gestor do Convênio.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor(a) do presente convênio, o(a) Senhor(a) HALINA D. KLUCH nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU) deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do mesmo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O SUTRAF-AU fica obrigado a entregar, ao Município, uma cópia da prestação de contas encaminhada ao Ministério do Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

O Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU) fica obrigado a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;
- II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Cláusula Sétima deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, DE AGOSTO DE 2014.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

ARI JOSÉ PERTUZATTI
Coordenador do Sindicato Unificado dos
Trabalhadores da Agricultura Familiar do Alto
Uruguai (SUTRAF-AU)

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HALINA D. KLUCH
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas:
